



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2013 – CJF

PROCESSO N. CJF-ADM-2013/00073

PREGÃO ELETRÔNICO N.28/2013 – CJF

DADOS DA EMPRESA
CONTRATADA: 3R LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TURISMO LTDA
CNPJ/MF: 10.660.342/0001-91
ENDEREÇO: QOF Conjunto A, Lote 11, Loja 01, Candangolândia, Brasília - DF
TELEFONE: (61) 3041-4284 (61) 8445-2081
E-MAIL: adm@3rgrupo.com.br ; contratos@3rgrupo.com.br ; financeiro@3rgrupo.com.br
CONTATO NO CJF: Rafael ou Júlio
SIGNATÁRIO EMPRESA: RAFAEL DE MELO ALVES – Sócio Administrador
SIGNATÁRIO CJF: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral

DADOS DO TERMO ADITIVO
OBJETO: Repactuação do Contrato, a partir de 1º/1/2016, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016-CCT/2016/2016, registrada no MTE n. DF000121/2016 e Revisão em virtude do ajuste do SAT de 3% para 1,5% e Encargos Sociais de 74,23% para 72,37%.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, Decreto n. 2.271/1997, art. 5º, IN n. 02/2008-MPOG, art. 37 e ss Convenção Coletiva de Trabalho 2016 n. DF000657/2013, em 18/09/2013, c/c a Cláusula Décima, do Contrato, e no que consta do Processo CJF-ADM-2013/0073.
VIGÊNCIA: 29/9/2015 a 28/9/2016
VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 103.417,30
UNIDADE FISCALIZADORA: SAD-SUSED

HISTÓRICO
Contrato n. 20/2012 – CJF: prestação de serviços de condução de veículos de propriedade do CONTRATANTE, no perímetro do Distrito Federal; Valor do Contrato: R\$ 872.706,00; Vigência: 29/9/2013 a 28/9/2014.
I Termo Aditivo: Repactuação do contrato (CCT 2013/2014), reequilíbrio econômico-financeiro (Súmula n. 444 do TST - dobro feriado) e revisão do contrato em virtude do ajuste do SAT (de 1% para 3% e encargos sociais de 74,37% para 76,88%).
II Termo Aditivo: prorrogação da vigência por 12 meses a partir de 28/9/2014; Revisão do Contrato, em face da retificação do valor da hora referente à remuneração em dobro dos feriados trabalhados (Súmula 444/TST) e inclusão de cláusula acerca da obediência ao Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal. Valor do Contrato: 991.170,84. Vigência: 29/9/2014 a 28/9/2015
III Termo Aditivo: prorrogação da vigência por 12 meses a partir de 28/9/2015. Valor do Contrato: R\$ 1.113.452,76. Término da Vigência: 28/9/2016.
1º Termo de Apostilamento: Repactuação do contrato: reajuste de 11,30% sobre o salário da categoria; alteração do valor do auxílio alimentação para R\$ 25,00 e do Plano de Saúde para R\$ 150,00 por empregado. Valor Repactuado: R\$ 1.113.452,76.
IV Termo Aditivo: reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, referente ao aumento do custeio do vale-transporte em face da majoração das tarifas de transporte urbano pelo GDF a partir de 21/9/2015


Rafael Alves
Diretor-Presidente



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2013 - CJF

Quinto Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a empresa **3R LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TURISMO LTDA**, para prestação de serviços de condução de veículos.

CONTRATANTE: **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho III, Lote 9, , Polo 8, Brasília-DF, neste ato representado por sua Diretora-Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68 e portadora da Cédula de Identidade n. 666.351 SSP/DF, residente e domiciliada em Brasília - DF.

CONTRATADA: **3R LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TURISMO LTDA**, com sede na QOF Conjunto A, Lote 11, Loja 1, Candangolândia, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF n. 10.660.342/0001-91, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **RAFAEL DE MELO ALVES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. 985.953.341-53 e portador da Cédula de Identidade n. 02620761414 - DETRAN/DF, residente e domiciliado em Brasília - DF.

As partes celebram o presente Termo Aditivo com fundamento Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, Lei 8.666/93, art. 65, II, Decreto n. 2.271/1997, art. 5º, IN n. 02/2008-MPOG, art. 37, Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, registrada no MTE n. DF000121/2016, em 04/04/2016 c/c a cláusula décima, do Contrato, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2013/00073, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo consiste no seguinte:

1.1.1. Repactuação do Contrato, **a partir de 1º/1/2016**, pela superveniência de disposição legal sobre a remuneração e os custos e demais componentes da planilha de valores da prestação dos serviços, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016 - CCT/2016-2016, registrada no MTE sob o n. **DF000121/2016**, em 04/04/2016, conforme a seguir:

a) reajuste de 11,5% sobre o salário da categoria, de acordo com o estipulado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira - CCT/2016;

b) alteração do valor do auxílio-alimentação passando para R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), conforme o disposto na Cláusula Décima - CCT/2016;



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

c) alteração do valor do adicional noturno de 20% (vinte por cento), para a categoria de Motorista Noturno, em virtude do reajuste dos salários;

d) alteração do Plano de Saúde, por força da cláusula décima segunda - CCT/2016, que estabelece o pagamento mensal no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), por empregado.

1.1.2 Revisão do Contrato, a partir de 1º/1/2016, em virtude do ajuste do SAT de 3% para 1,5% e por conseguinte redução do percentual dos Encargos sociais de 74,23% para 72,37%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor mensal repactuado do Contrato, a partir de 1º de janeiro de 2016, fica estimado em **R\$ 103.417,30 (cento e três mil quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos)**, conforme discriminado no Anexo I deste Termo Aditivo.

2.2. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados ao CJF no Orçamento Geral da União, PTRES: 096903, natureza de despesa: 3390.37 - Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** entregará ao CJF no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura deste Termo, garantia complementar no valor de **R\$ 4.125,87 (quatro mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, nos termos do art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/1993 c/c a cláusula décima terceira do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS


4.1. As partes também acordam que o Anexo II do Contrato n. 025/2013-CJF, passa a ser o Anexo I deste Termo Aditivo.

4.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 025/2013-CJF, desde que não contrariem este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 27 de junho de 2016.


EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora-Geral Conselho da Justiça Federal


RAFAEL DE MELO ALVES
Sócio Administrador da empresa
3R Locação de Veículos e Turismo Ltda



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 25/2013-CJF

Categoria Profissional: ENCARREGADO/SUPERVISOR
Convenção Coletiva Vigente: CCT/MTE n. DF000121/2016
Data-Base da Categoria: 1º de janeiro

Módulo 1 : Composição da Remuneração	Valor (R\$)
Salário-base	2.918,82
Total da Remuneração	2.918,82

Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
Transporte (22 X R\$ 12,50)	99,87
Auxílio-Alimentação	627,00
Plano de Saúde	160,00
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	0,83
Total Benefícios Mensais Diários	887,70

Módulo 3 : Insumos Diversos	Valor (R\$)
Uniformes	97,83
Total Insumos Diversos	97,83

Módulo 4 : Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
Total Encargos Sociais e Trabalhistas	72,37%	2.112,35

Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
Custos Indiretos	9,00%	541,50
Tributos	8,65%	656,27
Lucro	5,68%	372,51
Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.570,28

Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho	
Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.918,82
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	887,70
Módulo 3 - Insumos Diversos	97,83
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	2.112,35
Subtotal	6.016,70
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.570,28
Total Mensal do Posto	7.586,98
Quantidade de Postos	1
Total Mensal	7.586,98



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 25/2013-CJF

Categoria Profissional: MOTORISTA EXECUTIVO DIURNO
Convenção Coletiva Vigente: CCT/MTE n. DF000121/2016
Data-Base da Categoria: 1º de janeiro

Módulo 1 : Composição da Remuneração	Valor (R\$)
Salário-base	2.526,72
Total da Remuneração	2.526,72

Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
Transporte (22 X R\$ 12,50)	123,40
Auxílio-Alimentação	627,00
Plano de Saúde	160,00
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	0,83
Total Benefícios Mensais Diários	911,23

Módulo 3 : Insumos Diversos	Valor (R\$)
Uniformes	97,83
Total Insumos Diversos	97,83

Módulo 4 : Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
Total Encargos Sociais e Trabalhistas	72,37%	1.828,59

Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
Custos Indiretos	9,00%	482,79
Tributos	8,65%	585,29
Lucro	5,71%	333,87
Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.401,95

Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho	
Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.526,72
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	911,23
Módulo 3 - Insumos Diversos	97,83
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.828,59
Subtotal	5.364,37
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.401,95
Total Mensal por Posto	6.766,32
Quantidade de Postos	12
Valor Mensal do Posto	81.195,84



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 25/2013-CJF

Categoria Profissional: MOTORISTA EXECUTIVO NOTURNO
Convenção Coletiva Vigente: CCT/MTE n. DF000121/2016
Data-Base da Categoria: 1º de janeiro

Módulo 1 : Composição da Remuneração		Valor (R\$)
Salário-base	100%	2.526,72
Adicional Noturno	20%	344,14
Efeitos da Súmula 444/TST (Feriados)	-	78,30
Total da Remuneração		2.949,16

Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
Transporte (15 X R\$ 12,50)		35,90
Auxílio-Alimentação		427,50
Plano de Saúde		160,00
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		0,83
Total Benefícios Mensais Diários		624,23

Módulo 3 : Insumos Diversos		Valor (R\$)
Uniformes		97,83
Total Insumos Diversos		97,83

Módulo 4 : Encargos Sociais e Trabalhistas		%	Valor (R\$)
Total Encargos Sociais e Trabalhistas		72,37%	2.134,31

Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
Custos Indiretos	9,00%		522,50
Tributos	8,65%		632,94
Lucro	5,63%		356,27
Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro			1.511,71

Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho	
Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.949,16
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	624,23
Módulo 3 - Insumos Diversos	97,83
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	2.134,31
Subtotal	5.805,53
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.511,71
Total Mensal do Posto	7.317,24
Quantidade de Postos	2
Valor Mensal do Posto	14.634,48



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 25/2013-CJF

RESUMO DO CONTRATO

DEMONSTRATIVO SALÁRIOS E POSTOS DE TRABALHO					
Categoria	Qtd	Carga-Horária	Salário Mensal	Posto Mensal Unitário	Posto Mensal Total
Encarregado/Supervisor	1	44	2.918,82	7.586,98	7.586,98
Motorista Diurno	12	44	2.526,72	6.766,32	81.195,84
Motorista Noturno 12x36	2	44	2.949,16	7.317,24	14.634,48
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO					103.417,30

DETALHAMENTO E CUSTO DO VALE ALIMENTAÇÃO					
Cláusula 10ª CCT N. DF000121/2016					
Categoria	Valor Unitário Vale-Alimentação	Qtd Mensal/Posto	Total Mensal/Posto	Qtd de Postos	Total Gasto Mensal
Encarregado	28,50	22	627,00	1	627,00
Motorista Diurno	28,50	22	627,00	12	7.524,00
Motorista 12x36	28,50	15	427,50	2	855,00

DETALHAMENTO E CUSTO DO VALE-TRANSPORTE

Quadro 01

Categoria	Salário-Base	Custo/Mês	6% Salário-Base	Custo do Vale-Transporte	Dias Trabalhados/Mês
Encarregado	2.918,82	275,00	175,13	99,87	22
Motorista Diurno	2.526,72	275,00	151,60	123,40	22
Motorista 12x36	2.526,72	187,50	151,60	35,90	15

Quadro 02

Categoria	Valor Vale Casa-Rodoviária	Valor Vale Rodoviária-CJF	Valor Vale CJF-Rodoviária	Valor Vale Rodoviária-Casa	Custo Unitário do Vale-Transporte
Encarregado	4,00	2,25	2,25	4,00	12,50
Motorista Diurno	4,00	2,25	2,25	4,00	12,50
Motorista 12x36	4,00	2,25	2,25	4,00	12,50

Rafael Alves
Diretor Presidente



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 25/2013-CJF

TABELA DE FERIADOS - SÚMULA 444/TST		
Data	Descrição	Fundamentação
1º/janeiro	Confraternização Universal	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
Data Variável	Sexta-Feira da Paixão	Art. 1º, Decreto GDF n. 35.163, de 13/02/2014
21/abr	Tiradentes	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
1º/maio	Dia Mundial do Trabalho	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
7/set	Independência do Brasil	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
12/out	Nossa Senhora Aparecida	Art. 1º Lei Federal 6.802, de 30/06/1980
2/nov	Dia de Finados	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
15/nov	Proclamação da República	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
30/nov	Dia do Evangélico	Lei Distrital 963/1995
25/dez	Natal	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TABELA DE ENCARGOS
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2013 - CJF

4.1	Encargos Previdenciários	%	Fundamentação
A	INSS	20,00	Art. 22 Inciso I, Lei 8212-91
B	SESI OU SESC	1,50	Lei n. 8.036/90, Art 3º
C	SENAI OU SENAC	1,00	Decreto n. 2.318/86
D	INCRA	0,20	Lei n. 7.787/89 e DL n. 1.146/70
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	Art. 87.043/82. 3º, Inciso I, Decreto
F	FGTS	8,00	Art. 15 Lei n. 8.030/90 e Art. 7º, III, CF
G	SAT	1,50	Ajustado conforme GFIP comp. 02/2016
H	SEBRAE	0,60	Art. 8º Lei n. 8.154/90 e Lei n. 8.029/90
		35,30	

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Fundamentação
A	13º Salário	9,09	Art. 7º, Inciso VIII da Constituição Federal, § 1º, do art. 1º da Lei n. 4.090/62
B	Adicional de Férias	3,03	art. 7º, Inciso XVII da CF.
	Subtotal	12,12	
C	Incidência-4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,28	
		16,40	

4.3	Afastamento Maternidade	%	Fundamentação
A	Afastamento Maternidade	0,07	Artigos 6º e 201, da CF; art. 392, da CLT.
B	Incidência- 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,02	
		0,09	

4.4	Provisão para Rescisão	%	Fundamentação
A	Aviso prévio indenizado	0,86	Art. 7º, Inciso XXI da CF; artigos 477,487 e 491, da CLT.
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,07	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,04	Art. 18º, § 1º, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
D	Aviso prévio trabalhado	0,00	Art. 477,487,488 e 491 da CLT, art. 7º, Inciso XXI da CF.
E	Incidência-4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,00	Retirado conforme Acórdão TCU n. 1904/2007
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,08	Art. 18, § 1º, da Lei n.8.036/90, com redação dada pela Lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
G	Multa do FGTS rescisão sem justa causa	4,36	
		5,41	

4.5	Composição custo de reposição do profissional ausente	%	Fundamentação
A	Férias	9,09	Art. 7º, XVII, CF/88
B	Ausência por doença	1,50	Art.59 a 64 da Lei n. 8.213/91
C	Licença paternidade	0,03	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10. § 1º, da CLT.
D	Ausências legais	0,56	Art. 473 da CLT.
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	Art. 19 a 23 da Lei n. 8.213/91
		11,21	
G	Incidência-4.1 sobre o custo de reposição	3,96	
		15,17	

Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas		%
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	35,30
4.2	Encargos Previdenciários e FGTS	16,40
4.3	Afastamento Maternidade	0,09
4.4	Custo de Rescisão	5,41
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	15,17
		72,37

5. Custos indiretos, Tributos e Lucro		%
A	Custos indiretos/despesas administrativas	9,00
B	Tributos	8,65
	COFINS	3,00
	PIS	0,65
	ISSQN	5,00
	Lucro Encarregado	5,68
C	Lucro Motorista Diurno	5,71
	Lucro Motorista Noturno	5,63